



Prefeitura de SOROCABA

TERMO DE ADITAMENTO/ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A EMPRESA STU – SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, através da Prefeitura de Sorocaba, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Carros Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.044/0001-74, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Antonio Carlos Pannunzio, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.211.520, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.523.648-72 e **STU – SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA.**, com sede na cidade de Sorocaba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.452.106/0001-74, neste ato representada pela sua sócia Diretora Aurivânia Constantino, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 35.498.866-9 – SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 262.487.766-15, doravante denominada **OPERADORA**; e ainda, na qualidade de gerenciadora, a **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede nesta cidade à Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001- 80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES**, têm entre si acordado o seguinte:



Prefeitura de SOROCABA

1 - DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - LEI Nº 12.715/12

Fica aditado o contrato de concessão inicial bem como seus termos de alteração em razão dos efeitos da Lei nº 12.715, de 17 de Setembro de 2012, que estabelece a desoneração, incidente sobre a Folha de Pagamento, provocando há necessidade de alteração na Fórmula de Reajuste da Remuneração dos Serviços, estabelecida no Edital de Concorrência, bem como no Contrato de Concessão original, em seu Anexo I - Termo de referência da Remuneração da Operadora - Item I.4.1. Do Reajuste, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA REMUNERAÇÃO DA OPERADORA

Item I.4. Do Reajuste

Item I.4.1. - A remuneração será reajustada anualmente, por solicitação fundamentada pela operadora, de acordo com a seguinte fórmula:

Transporte Coletivo:

$$R = 0,53 \times i_1 + 0,19 \times i_2 + 0,02 \times i_3 + 0,23 \times i_4 + 0,03 \times i_5$$

Transporte Especial:

$$R = 0,59 \times i_1 + 0,13 \times i_2 + 0,02 \times i_3 + 0,23 \times i_4 + 0,03 \times i_5$$

Sendo:



Prefeitura de SOROCABA

- R - Índice de reajuste a aplicar entre os períodos considerados*
- i₁ - Variação do "Reajuste do Pessoal no município de Sorocaba" Fonte: Sindicato dos Condutores de Sorocaba e região;*
- i₂ - Variação do preço de óleo diesel para grandes consumidores. Fonte: ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;*
- i₃ - Variação dos "Índices de preços ao produtor amplo - Origem (IPA-OG) - Indústria de transformação - Artigos de Borracha e de Material de Plásticos (coluna 28)/FGV;*
- i₄ - Variação dos "Índices Preços amplo - Origem (IPA-OG) - produtos industriais - Indústria de transformação - Veículos automotores, reboques, carrocerias e autopeças (coluna 36)/FGV;*
- i₅ - Índice acumulado do IPC/FGV.*

2 – DAS ALTERAÇÕES NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE ESPECIAL

Do mesmo modo fica aditado o contrato de concessão inicial bem como seus termos de alteração em razão de alterações em seu lote de serviço, especificamente; Lote de Serviços constante do Anexo II.a. - Características Básicas do Lote de Serviços e Veículos, subitens II.a.2.1.- Serviço de Transporte Coletivo e II.a.2.2.- Serviço de Transporte Especial, conforme segue:



Prefeitura de SOROCABA

2.1 A partir de 01 de junho de 2013 fica aditado em 4,45% (quatro vírgula quarenta e cinco por cento) passando a tarifa técnica do transporte coletivo para o valor de R\$ 3,099 e em 2,43% (dois vírgula quarenta e três por cento) passando o valor do custo por quilometro rodado do Serviço de Transporte especial para o valor de R\$ 4,347;

3 – DA CONSOLIDAÇÃO DO ANEXO II – “A” E SEUS SUBITENS

Em razão do aditamento disposto no item 2.1., o Anexo II.a. - Características Básicas do Lote de Serviços e Veículos, subitens II.a.2.1.- Serviço de Transporte Coletivo e II.a.2.2.- Serviço de Transporte Especial, passará a ter a seguinte redação:

Anexo II – “A” – Características do lote de Serviços e Veículos

O presente documento é parte integrante do Contrato de Concessão Onerosa dos Serviços de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba e se refere à alteração do Item II.a.2.- Características do Lote 2 - subitem II.2.1 - Serviço de Transporte Coletivo, passando a ter a seguinte composição nas referidas datas abaixo discriminadas:

II.a.2 - Apresentação das características do Lote 2

II.a.2.1. - Serviço de Transporte Coletivo

O Lote 2 de serviço apresenta a seguinte composição



Prefeitura de SOROCABA

geral para o Sistema Convencional de Transporte Coletivo por ônibus de Sorocaba.

Base Junho de 2013

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO			
	Características		Lote 2
VEÍCULOS	Frota Operacional	Micro	2
		Convencional	93
		Padron	93
		Especial	6
	Total Operacional		194
	Frota Reserva	Micro	1
		Convencional	13
		Padron	3
		Especial	0
	Total Reserva Técnica		17
	Total Geral		211
QUILOMETRAGEM	Efetiva - Projetada		1.211.437,30
	Ociosa - Projetada		107.201,24
	Total - Projetada		1.318.638,54
Média/Mês estimada de Passageiros Remuneráveis (base junho/2012 a maio/2013)			2.232.182



Prefeitura de SOROCABA

II.a.2.2. - Serviço de Transporte Especial

O Lote 2 de serviço apresenta a seguinte composição geral para o Serviço de transporte Especial.

Base Junho 2013

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL			
Características			Lote 2
VEÍCULOS	Frota Operacional	Micro	8
		Convencional	0
		Padron	0
	Total Operacional		8
	Frota Reserva	Micro	1
		Convencional	0
		Padron	0
	Total Reserva Técnica		1
	Total Geral		9
QUILOMETRAGEM	Efetiva - Projetada		43.065,00
	Ociosa - Projetada		0,00
	Total - Projetada		43.065,00

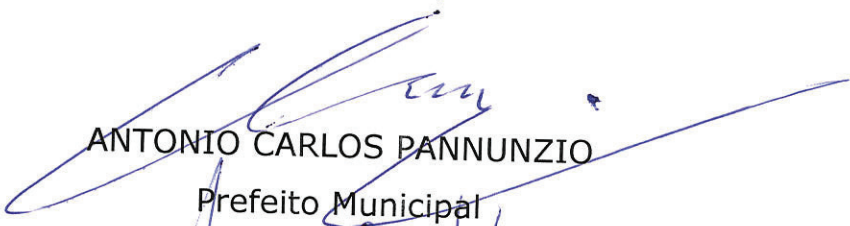


Prefeitura de SOROCABA

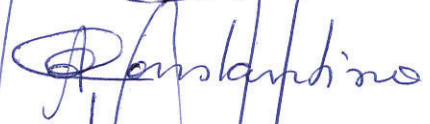
Ficam ratificadas, as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato e seus termos de alteração.

E por estarem de comum e pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas, a tudo cientes e abaixo assinadas.

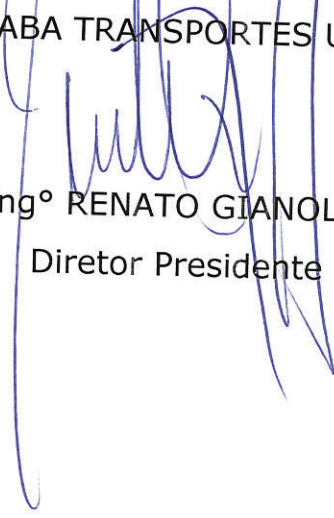
Palácio dos Tropeiros, em 15 de outubro de 2013, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2013 conforme consta do item 2.1. do presente Termo.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal


AURIVÂNIA CONSTANTINO

STU – SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA.


Engº RENATO GIANOLLA

Diretor Presidente

Testemunhas:



Prefeitura de SOROCABA

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba

GERENCIADORA: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES

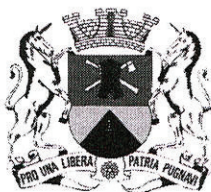
OPERADORA: STU – SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA.

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Processo CPL nº 066/2002

OBJETO: Termo de Alteração tem por objeto a Operação do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Sorocaba, no lote de Serviços e Veículos nº 02

ADVOGADO(S): Dr. Laerte Américo Molleta

Na qualidade de Contratante, Gerenciadora e Operadora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação, processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.



Prefeitura de SOROCABA

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de outubro de 2013.


ANTONIO-CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Engº RENATO GIANOLLA
Diretor Presidente


AURIVÂNIA CONSTANTINO
STU – SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA.



Prefeitura de SOROCABA

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba

GERENCIADORA: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES

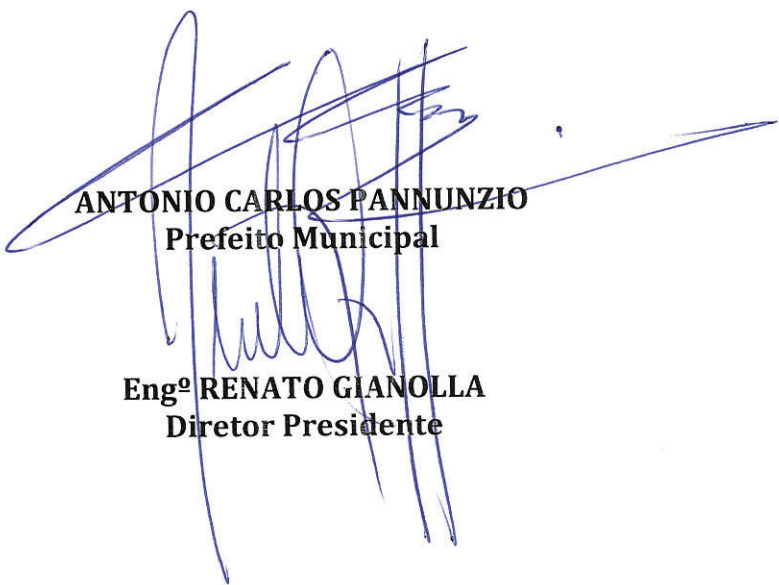
OPERADORA: STU - SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA.

CONTRATO: Processo CPL nº 0066/2002

OBJETO: Contrato de Concessão Onerosa para Prestação de Serviço Público do Transporte Coletivo Urbano no Município de Sorocaba

Para fins e efeitos legais, fica por meio deste Termo de Apostilamento, reajustado o valor do Contrato de Concessão firmado com a empresa STU - SOROCABA TRANSPORTES URBANOS LTDA., através do processo licitatório 0066/2002, Concorrência Pública 002/2002, em decorrência do reajuste de 9,35% do valor da tarifa técnica do transporte coletivo passando do valor de R\$ 2,698 para R\$ 2,950 e o reajuste de 8,85% do custo do quilômetro rodado do serviço de transporte especial, passando do valor de R\$ 3,866 para R\$ 4,208 a partir de 01 de junho de 2013, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Sorocaba, 15 de outubro de 2013



ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Engº RENATO GIANOLLA
Diretor Presidente